

EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Modalidade: **PREGÃO Nº 003/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021)**

Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº: **023/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo telefone _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO TELEFONE: (34) 3690-3220
OU E-MAIL: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS QUANDO NECESSÁRIO.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021)

Processo nº 023/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC.**

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 - DA HABILITAÇÃO**
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 - RECURSOS**
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 14 - PAGAMENTO**
- 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – RP Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 011, de 23 de abril de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.os 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 003/2021 - RP nº 001/2021, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 11, no dia **03 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.339-03, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S.A, ou gratuitamente através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E

COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS PARA ATESTAR AS ANOMALIAS E PATOLOGIAS ESTRUTURAIS DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DA ESTRADA DE FERRO GOIÁS – EFG PARA PROJETO DE REFORMA DO CONJUNTO, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com item exclusivo para ME e EPP, especializada no ramo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº.123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 – COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.2.1 - ITENS 02, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 18, 20. (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.2.2 - ITENS 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21. (Itens Exclusivos) - item com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo V deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo V deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico:
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

- I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II** - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- III** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- IV** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e poderão ser enviados via correios destinados ao Departamento de Licitações e Contratos da FAEC, protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos ou entregues ao **Pregoeiro** até o horário definido para início da sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA–FAEC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 11, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 03 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 09h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – RP N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – RP N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) Em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última

alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Cíveis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

5.2 - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 003/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5 – O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal, sem que contenha emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata

compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:

I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - os preços para realização do respectivo registro, preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

III - o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

V - a declaração de que, nos preços apresentados, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; e

VI - a comprovação de que a licitante se enquadra no conceito de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI) para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

6.3 - As propostas apresentadas pelas licitantes não poderão impor condições ou conter opções.

6.4 - A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada pelo Departamento de Licitações e Contratos, disponibilizada pelo e-mail licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br, contendo Identificação, nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo II.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Toda a documentação exigida das licitantes, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas **cópias reprográficas autenticadas por oficial público em cartório.**

7.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber

7.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 - A regularidade da habilitação jurídica das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;

II - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e a última alteração em vigor, que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o Contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**; e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida;

II - Prova de **Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF n.º 358, de 05/09/2014 e MF n.º 443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

IV - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.2.3.2 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

7.2.4.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

7.3 – OUTROS DOCUMENTOS

7.3.1 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), será apresentado para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

7.4 - O não atendimento ao previsto no item 7.3 ensejará a inabilitação da licitante.

7.5 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

7.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

7.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.7 - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de MENOR PREÇO POR ITEM, para participarem da etapa de lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes

participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 - DOS LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.

8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - DO JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo

motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

- Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para **os ITENS 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21** considerando serem destinados exclusivamente ou com cota reservada para a participação das MEs/EPPs/MEIs.

* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s)

proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas

a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

11.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

11.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

11.6 - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

11.7 - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

11.8 - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

11.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com o Anexo I - Termo de Referência após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Presidente da FAEC, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.

12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

12.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

12.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I - Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III - Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV - Desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

V - Cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelos profissionais credenciados, até o 30º (trinta) dias após a prestação dos serviços ou da entrega da nota fiscal;

14.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

FICHA	DOTAÇÃO	NOME
1025	04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
988	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

15.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preço e/o do Contrato Administrativo:

15.2.1 - 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

15.2.2 - - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

15.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FAEC, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

15.4 - Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

15.5 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

15.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.7 - Da Extensão das Penalidades

15.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I – Retardarem a execução do Pregão

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

16.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

16.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

16.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, na seguinte conta: Conta nº 73.339-03, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S.A, ou gratuitamente através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>.

16.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Rúbio de Carvalho Nonato, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

16.10 - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo VI - Minuta de Contrato Administrativo.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001

Departamento de Licitações e Compras

16.11 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 11, Centro, Araguari-MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes, dentro do horário de expediente municipal, até as 18h00min.

16.12 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos da FAEC, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3220.

16.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br.

16.14 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 1.810.010,00 (Um milhão oitocentos e dez mil e dez reais)**, cujos recursos correspondem à **Verba: 100 (Recursos ordinários)**, como fonte pagadora que custeará a contratação do objeto da presente licitação.

Araguari-MG, 18 de novembro de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

Luís Sergio de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021 - PROCESSO Nº023/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência possui como base a Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 3.794/02, nos Decretos Municipais n.º 109/2020 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e constitui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC**, os itens serão solicitados de acordo com as necessidades da fundação e deverão ser instalados em locais previamente definidos pela FAEC, conforme especificações e quantidades descritas nesse Termo de Referência.

2. FINALIDADE

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade atender a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. A prestação dos serviços será realizada por Ata de Registro de Preços, por período de até 12 (doze) meses. O detalhamento do serviço a ser prestado encontra-se conforme a **SOLICITAÇÃO DE Nº 2706** e especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Araguari tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo parcialmente a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a execução desta tarefa quando alinhado com os objetivos vinculados a esta Fundação.

No âmbito da FAEC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas deste órgão com foco no cumprimento de seus objetivos.

Para o planejamento das compras foram mapeados serviços e materiais de uso comum necessários para o atendimento de eventos para contratação futura, para os quais se requer a coordenação, planejamento e controle de compras visando o constante atendimento dos mesmos.

A contratação proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

Nesse sentido, visando atender a demanda interna relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos e suporte para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pela FAEC e suas coligadas no município de Araguari.

Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, aniversário de Araguari, Natal, Réveillon, Carnaval, Festejo de Congada, Festejo de Folia de Reis, apoio a Prefeitura Municipal de Araguari e demais eventos.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Por se tratar de serviço comum a licitação deverá ser realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço unitário, observadas as especificações técnicas e quantidades descritas neste termo de referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

5.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa técnica prevista para atender a execução de todas as atividades necessárias das demandas do seguinte objeto, registro de preços para futura e eventual locação e instalação de tendas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, cercamentos, disciplinadores, palcos, arquibancadas, trio elétrico, carro de som, elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio para eventos, seguranças para eventos e brigadistas/bombeiros civis para atender os eventos promovidos pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser instalados em locais previamente definidos pela FAEC.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNID. DE MEDIDA
01	SOM 4X4 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO ACIMA DE 1000 (MIL) PESSOAS	08 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO.	15	UN/DIA
		08 (OITO) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.		
		01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDCRAFT SI IMPACT 32 .		
		04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12		
		01 (UM) SIDE FILL COM 02 (DOIS) SUB DUPLO 18" CADA, 02 (DUAS) CAIXAS DUPLAS TIPO 03 (TRÊS) VIAS.		
		10 (DEZ) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC		

		<p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER</p> <p>01 (UM) KIT DE MICROFONES DE BATERIA COMPOSTO POR: MICROFONE PARA BUMBO, CAIXA, CHIMBAL, TOM 1, TOM 2, SURDO, OVER R, OVER L COM CABOS, GARRAS E PEDESTAIS.</p> <p>01 (UM) AMPLIFICADOR PARA FONES 8 CANAIS COM CABOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO BEHRINGER POWERPLAY.</p> <p>02 (DOIS) PRATICÁVEIS 2X2M</p> <p>01 (UM) NOTBOOK</p> <p>10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVO</p> <p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM</p> <p>02 (DOIS) SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE PALCO</p>		
02	SOM 2X2 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO ENTRE 300 (TREZENTOS) E 1000 (MIL) PESSOAS	<p>04 (QUATRO) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA. 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO.</p> <p>04 (QUATRO) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.</p>	40	UN/DIA

	<p>01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDCRAFT SI IMPACT 32 .</p> <p>04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12</p> <p>01 (UM) SIDE FILL COM 02 (DOIS) SUB DUPLO 18" CADA, 02 (DUAS) CAIXAS DUPLAS TIPO 03 (TRÊS) VIAS.</p> <p>10 (DEZ) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC</p> <p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE</p>		
--	---	--	--

		<p>19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER</p> <p>01 (UM) KIT DE MICROFONES DE BATERIA COMPOSTO POR: MICROFONE PARA BUMBO, CAIXA, CHIMBAL, TOM 1, TOM 2, SURDO, OVER R, OVER L COM CABOS, GARRAS E PEDESTAIS.</p> <p>01 (UM) AMPLIFICADOR PARA FONES 8 CANAIS COM CABOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO BEHRINGER POWERPLAY.</p> <p>02 (DOIS) PRATICÁVEIS 2X2M</p> <p>01 (UM) NOTEBOOK</p> <p>10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVO</p> <p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PALCO</p>		
03	<p>SOM 1X1 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO MENOR QUE 300 (TREZENTAS) PESSOAS</p>	<p>02 (DUAS) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO.</p> <p>02 (DUAS) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS</p>	20	UN/DIA

		<p>DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDCRAFT SI IMPACT 32 .</p> <p>02 (DUAS) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12</p> <p>5 (CINCO) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC</p> <p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E "SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR</p>		
--	--	---	--	--

		CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER		
		01 (UM) NOTEBOOK		
		05 (CINCO) DIRECT BOX PASSIVO		
		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM		
		01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO		
		01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM		
		01 (UM) SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PALCO		
04	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 05X05	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 05MX05M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇAS SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.	200	UN/DIA
05	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 06X06	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 06MX06M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.	150	UN/DIA
06	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 10MX10M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇAS SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.	150	UN/DIA

07	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUCCÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO. BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. DEPÓSITO DE POLIETILENO, SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA, FEMININA E PNE, PORTA OBJETOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10MX1,20M; PESO 75KG; CAPACIDADE 227 LITROS. ENTREGUES LIMPOS E PRONTOS PARA USO.	700	UN/DIA
08	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM TAMANHO SIMILAR OU SUPERIOR A 2M X 1,10M. FABRICADOS EM FERRO TUBULAR, PINTADO OU GALVANIZADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO FABRICANTE E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO	2500	M/DIA
09	LOCAÇÃO DE CERCAMENTO/TAPUME	LOCAÇÃO DE CERCAMENTO/TAPUME COM TAMANHO SIMILAR OU SUPERIOR A 2MX2,10M, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM OU SEM PINTURA, QUE SEJAM INTERCONECTÁVEIS POR FURAÇÃO OU AMARRAÇÃO COM SUPORTE PARA MANUTENÇÃO DE POSIÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1500	M/DIA
10	ARQUIBANCADA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ACENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS COM ART – ANOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	600	M/DIA
11	PISO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PISO DE 1,5 M DE ALTURA COM MONTAGEM EM M2 DE ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,5 M DE ALTURA, DO PISO AO SOLO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	600	M/DIA
12	PALANQUE	LOCAÇÃO DE PALANQUE COM 1,5 M DE ALTURA MEDIDA DO PISO AO SOLO, E MONTAGEM POR METRO QUADRADO DE ESTRUTURA METÁLICA OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340KG, EM MADERITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	300	M/DIA
13	PALCO TIPO 1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8MX5M COM ALTURA SIMILAR OU SUPERIOR A 1,5M, MEDIDO DO PISO AO SOLO, COM COBERTURA METÁLICA E LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), PISO TODO EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS. ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E 01 (UM) ASSISTENTE DE PALCO	45	UN/DIA

14	PALCO TIPO 2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12MX10M COM ALTURA SIMILAR OU SUPERIOR A 1,8M, MEDIDO DO PISO AO SOLO, COM COBERTURA METÁLICA E LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), PISO TODO EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS. ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. SISTEMA PARA IÇAMENTO DE P.A. E CAMARIM DE 6MX6M COMPOSTO DE TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO E COBERTURA EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS). INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E 1 (UM) ASSISTENTE DE PALCO	30	UN/DIA
15	TRIO ELÉTRICO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM POTÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A 12 MIL WATTS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS INFORMES DA FAEC	30	HORAS
16	CARRO DE SOM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO O SERVÇO DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS INFORMES DA FAEC	250	HORAS
17	ILUMINAÇÃO TIPO 1	32 METROS DE TRELIÇA Q 30 16 CANHÃO PAR LED RGBWA 3WATTS DE 8 CANAIS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA CONTROLADORA DMX COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO OPERADOR.	40	UN/DIA
18	ILUMINAÇÃO TIPO 2	72 METROS DE TRELIÇA 06 MOVE DE 250W 4 ELIPSOIDAIIS COM LAMPADA G 9.5 – HPL 750W, PORTA GLOBO, PORTA FILTROS, FILTROS RGB, FACAS DE RECORTE E IRIS 10 RIBALTAS DE 150W DE POTENCIA COM 24 pcs 4W LEDs RGBW FULL DMX 01 LASER DE 180 MLV 16 CANHÕES PAR LED RGBWA 3WATTS DE 8 CANAIS 8 CANHÕES PAR 64 DE 100 W CADA 12 TX DE 500W 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DE 24 CANAIS DIGITAL 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM CABOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICO OPERADOR E ASSISTENTE TÉCNICO OPERADOR	35	UN/DIA
19	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), ELABORADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E PROTOCOLÁ-LO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA ANÁLISE. 1 - A CONTRATADA APRESENTARA COMO RESULTADO FINAL OS PROJETOS	10000	M²

		INDIVIDUALIZADOS EM UMA VIA, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE BRANCO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E ARQUIVO DIGITAL DE TODAS AS OBRAS. 2 - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DAS EDIFICAÇÕES QUE NÃO O POSSUÍREM. 3 - A CONTRATADA ARCARA COM TODAS AS DESPESAS DE COPIAS, TAXAS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS. 4 - A CONTRATADA DEVERA PROVIDENCIAR JUNTO AO CREA AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE A TODOS OS SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS. 5 - TODA E QUALQUER DÍVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA PREVIAMENTE COM O CONTRATANTE ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES. 6 - OS DOCUMENTOS TÉCNICOS PRODUZIDOS EM CADA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER SUBMETIDOS AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE. 7 - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. 8 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA OU DO PROFISSIONAL JUNTO AO CREA E DO PROFISSIONAL (ENGENHEIRO CIVIL). 9 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. 10 - O PROJETO FINALIZADO, DEVERÁ SER ENTREGUE E PROTOCOLADO NO CORPO DE BOMBEIROS EM ATÉ 14 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE INÍCIO DO EVENTO.		
20	SEGURANÇA PARA EVENTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS ONDE FOREM REALIZADOS OS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 5.3.	500	UN/DIA
21	BRIGADISTA CIVIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC; CUJAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES CONSTAM DO ITEM 5.4.	250	UN/DIA
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLICITAÇÃO (Um milhão oitocentos e dez mil e dez reais)				

5.2. As quantidades previstas na tabela acima, reservando-se a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC o direito de solicitar os itens de acordo com as necessidades, o seu fornecimento poderá ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de solicitar quaisquer serviços especificados, até o final da vigência de Ata Registro de Preços.

5.3. A prestação do **Serviço de Segurança não Armada para Eventos** deverá ser fornecida observando o que dispõem as alíneas abaixo:

- a. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia, nos dias e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados.

- b. Como uniforme, a vencedora deverá fornecer, no mínimo: camiseta ou camisa polo modelo lisa e colete refletivo ou a prova de balas com identificação nas costas “SEGURANÇA”.
- c. O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar ou serviços de segurança.
- d. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- e. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação com foto (RG ou CNH); e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.
- f. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01 (um) rádio a cada 03 (três) seguranças.
- g. O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetetes, etc).
- h. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.
- i. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

5.3.1. A contratada se compromete em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.3.2. A contrata se compromete a responsabilizar-se:

- a. Todos os Seguranças deverão portar tonfas. A cada 3 (três) seguranças 1 (um) deverá portar rádio HT's para melhor comunicação dentro do recinto. Em eventos onde houver controle da entrada de público serão utilizados bastões com detector de metal para revistas.
- b. Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem, respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.
- c. Quando necessário os Seguranças utilizarão de tabladros específicos para este fim, fornecidos pela Contratante para melhor observação do recinto. O local da instalação do tablado será indicado pela contratante e a instalação ficará de responsabilidade da Contratada.
- d. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de veículos no interior do recinto.

5.3.3. Em casos de ocorrência no interior do recinto os Seguranças, deverão estar preparados e aptos para realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos munícipes causadores do fato, caso seja necessário retirá-los do local do evento ou preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças Policiais, para efetuar os procedimentos necessários.

5.3.4. Será de responsabilidade da Contratada nas dependências dos locais de prestação de serviços:

- a. Controle de acesso de público;

- b. Orientar e encaminhar pessoas para as áreas específicas;
- c. O segurança não poderá ausentar-se do local do evento sem a devida cobertura por outro segurança ou funcionário;
- d. Efetuar abordagens discretas em situações suspeitas, qualificar pessoas envolvidas, fiscalizar a movimentação de bens materiais, realizar revista, preservar local de delito para perícia técnica, isolar áreas de riscos, se necessário.
- e. Acionar o responsável pelo acompanhamento dos serviços por parte da contratante em situações que assim o exijam.

5.4. A prestação de Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Civis deverá ser fornecida observando o que dispõem os subitens abaixo:

5.4.1. Os serviços serão executados por Brigada de Bombeiros Civis, certificada, capacitada e distribuída em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de materiais de primeiros socorros.

5.4.2. O profissional deverá manter-se sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais:

- a. Aptidão para o desempenho de suas atribuições; conduta adequada; iniciativa; dinamismo; capacidade de trabalhar em equipe; organização pessoal; bom gerenciamento de tempo; capacidade de comunicação; capacidade de lidar com situação de frustração e estresse; discrição e sigilo profissional; cortesia e capacidade de lidar com o público; saber zelar e conservar todo material que lhe for entregue para a execução do serviço.

5.4.3. Responsabilidade exclusiva pela execução de ações de prevenção e de emergência nos locais indicados pela Contratante, devendo atuar com dedicação exclusiva às atribuições inerentes a sua função, sendo considerado um sistema de segurança contra incêndio e pânico;

5.4.4. Cumprimento à exigência legal, com bombeiros civis que apresentem formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros ou que possuam registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer Unidade da Federação.

5.4.5. Profissionais com formação ou especialização em prevenção e combate a incêndios, salvamento e primeiros socorros, em cursos com carga horária superior a 150 (cento e cinquenta) horas/aula, no conjunto destas disciplinas, conforme ANEXO C da Norma Técnica nº 007/2011 – CBMDF ou profissionais que possuírem registro geral expedido pelo Corpo de Bombeiros de qualquer unidade da federação, desde que não esteja na ativa;

5.4.6. A Contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.4.7. É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

5.4.8. A Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.4.9. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para as correções dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da

execução de suas atividades;

5.4.10. A Contratada se responsabilizará quanto à destinação do lixo infectante, descartados por seus funcionários no ato de suas atribuições. O lixo infectante deve ser guardado em recipientes próprios e posteriormente descartado, ou seja, não podem permanecer no ambiente e muito menos em escadas, elevadores ou corredores por onde as pessoas circulam.

5.4.11. Aptidão física para o desempenho das atribuições da brigada de incêndio de acordo com os parâmetros da Norma Técnica nº 007/2011 - CBMDF;

5.4.12. Ser maior de 18 (dezoito) anos.

5.4.13. Constituem atribuições do serviço de BOMBEIRO CIVIL:

- a. Vistoriar, diariamente, os equipamentos e sistemas de detecção e de combate a incêndio;
- b. Inspeccionar, periodicamente, todas as dependências das edificações, visando detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física dos servidores e do patrimônio público;
- c. Comunicar de imediato, em caso de princípios de incêndio, o Corpo de Bombeiro Militar;
- d. Dar suporte ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas situações e atividades realizadas no INCRA;
- e. Comunicar ao fiscal e à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- f. Realizar os primeiros socorros e resgate de vítimas;
- g. Conhecer todas as vias de escape dos prédios, para que as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- h. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia e informar-se das ocorrências no plantão anterior;
- i. Receber e passar o serviço para o próximo ocupante do posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- j. Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;
- k. Comunicar, imediatamente, o desaparecimento de material à chefia, lavrando, posteriormente, a ocorrência por escrito;
- l. Levar ao conhecimento do Bombeiro Civil Líder, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- m. Assumir o posto com todos os materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho do trabalho;
- n. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho, ausentando-se apenas quando autorizado pelo Bombeiro Civil Líder;
- o. Testar periodicamente os equipamentos e sistemas de detecção e combate a incêndio;
- p. Manter sempre atualizadas as rotinas de emergência para caso de sinistro;
- q. Fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes;
- r. Efetuar treinamento periódico de simulação de combate a incêndio e pânico, envolvendo os servidores e colaboradores do INCRA;
- s. Observar normas de comportamento profissional e cumprir as normas internas do órgão;
- t. Zelar pela preservação do patrimônio do INCRA sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- u. Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;

- v. Conhecer as responsabilidades do posto que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos (telefone, computador, etc) colocados à disposição para o serviço;
- w. Adotar todas as providências ao seu alcance para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas às normas regulamentares e os padrões de conduta;
- x. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização;
- y. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de radiocomunicação ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;
- z. Atender, de pronto, outras determinações da fiscalização do contrato;
- aa. Controlar o pânico em caso de sinistro nas edificações;
- bb. Quando necessário, auxiliar na retirada de materiais para minimizar as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- cc. Solicitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo, quando ocorrer algum sinistro;
- dd. Conhecer os locais dos pontos de comando de energia elétrica, bem como os registros de água, para que, quando necessário, seja efetuado o desligamento;
- ee. Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade;
- ff. Atender as solicitações da fiscalização do contrato.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1. Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6.2. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.3. O prazo previsto para execução deverá ser de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço (via e-mail, pessoalmente ou correios) ou retirado na sede da Contratante, e no prazo estabelecido em cada comunicação. O endereço para instalação será o constante em cada ordem emitida.

6.4. Os serviços requisitados deverão ter sua execução acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no setor específico de cada órgão, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

6.5. A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

6.6. O objeto terá recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

6.7. O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os serviços executados serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a correção imediata dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação.

6.8. A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta

apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 4:00h (quatro) horas do início do evento.

7.2. Os eventos serão realizados na cidade de Araguari, incluindo zona rural;

7.3. A Contratante terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

I. Emissão do pedido/ordem de serviço pelo menos 10 (dez) dias úteis antes da data de realização do evento;

II. Em evento que apresente baixa complexidade, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização.

7.4. Serão considerados eventos de baixa complexidade:

a) Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 300 pessoas;

b) Eventos externos que necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins, para até 300 pessoas.

7.5. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada, em comum acordo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA : DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC- MATRÍCULA: 227093 – presidencia@faec.araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.

8.1.2. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: RÚBIO DE CARVALHO NONATO – CHEFE DE CONTADORIA – MATRÍCULA: 227096 – contabil@faec.araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar

informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES

9.1. Sem prejuízos de outras multas quaisquer, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.947/2009, no que couber.

10. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado pela Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC com até **30 (trinta) dias após a respectiva prestação**, concomitantemente com apresentação da Nota Fiscal e da comprovação da prestação do serviço por meio do registro de fotos.

10.2. A forma de pagamento será de acordo com o estabelecido nas cláusulas previstas na MINUTA DE CONTRATO.

10.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

10.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10.3. O serviço deverá ser entregue conforme solicitação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC situada à Rua Brasil Accioly, 86, Bairro Centro, cidade de Araguari - MG;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das demais obrigações expressamente previstas no Contrato celebrado entre as partes e de outras decorrentes de sua natureza, deverá a CONTRATADA:

11.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

11.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

11.4. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação;

11.5. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, a obtenção de todas as licenças necessárias à utilização dos produtos fornecidos e execução dos serviços, junto aos órgãos reguladores da atividade;

11.6. A empresa vencedora deverá comprovar, durante a realização do pregão, que está devidamente autorizada a fornecer os itens constantes do item 5 deste termo de referência e que se utiliza de pessoal capacitado para os serviços;

11.7. O retardamento dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.8. Garantir que os serviços serão realizados em conformidade com o este documento;

11.9. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

11.10. A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, taxas e/ou despesas inclusive com as decorrentes as infrações, caso houver;

11.11. A empresa vencedora se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;

11.12. A empresa deverá disponibilizar aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual bem como uniforme e crachás de identificação;

11.13. Correrão por conta da empresa todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da referida prestação de serviços;

11.14. A empresa vencedora será responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secundários, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do serviço;

11.15. É de responsabilidade da empresa vencedora a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e matérias, ao final da execução dos serviços;

11.16. A empresa vencedora será responsável, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano e ou prejuízo que vier causar à administração ou a terceiros, durante a execução dos serviços relativos aos produtos fornecidos, inclusive com relação ao pagamento de eventuais indenizações;

11.17. Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização dos eventos, ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;

11.18. Esclarecer, sem ônus adicionais para a FAEC, dúvidas que porventura venham a ocorrer quando da execução dos serviços de recuperação estrutural a serem realizados posteriormente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

12.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

12.3. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela FAEC;

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado;

12.5. Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

12.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos e demais condições necessárias à consecução do contrato;

12.7. Notificar a contratada por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta da dotação Orçamentária:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
2706	1025	100	04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00
	988	100	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observadas as demais disposições deste Termo de Referência e Edital de licitação, sendo solicitado a quantidade fracionada necessária para cada evento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

15.2. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de Compras



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001

Departamento de Licitações e Compras

emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Araguari-MG, 05 de outubro de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		TEL.	

ITENS 02, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 18, 20 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITENS 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21 (Itens Exclusivos) - item com valor estimado de até R\$ 80.000,00, considerado aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SOM 4X4 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO ACIMA DE 1000 (MIL) PESSOAS	08 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO. 08 (OITO) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO	15	UN/DIA			

		<p>REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDCRAFT SI IMPACT 32.</p> <p>04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12</p> <p>01 (UM) SIDE FILL COM 02 (DOIS) SUB DUPLO 18" CADA, 02 (DUAS) CAIXAS DUPLAS TIPO 03 (TRÊS) VIAS.</p> <p>10 (DEZ) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC</p> <p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p>LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER</p> <p>01 (UM) KIT DE MICROFONES DE BATERIA COMPOSTO POR: MICROFONE PARA BUMBO, CAIXA, CHIMBAL, TOM 1, TOM 2, SURDO, OVER R, OVER L COM CABOS, GARRAS E PEDESTAIS.</p> <p>01 (UM) AMPLIFICADOR PARA FONES 8 CANAIS COM CABOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO BEHRINGER POWERPLAY.</p> <p>02 (DOIS) PRATICÁVEIS 2X2M</p> <p>01 (UM) NOTEBOOK</p> <p>10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVO</p> <p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM</p> <p>02 (DOIS) SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE PALCO</p>				
02	<p>SOM 2X2 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO ENTRE 300 (TREZENTOS) E 1000 (MIL) PESSOAS</p>	<p>04 (QUATRO) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO.</p> <p>04 (QUATRO) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ÁUDIO PARA</p>	40	UN/DIA		

		<p>GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDCRAFT SI IMPACT 32 .</p> <p>04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12</p> <p>01 (UM) SIDE FILL COM 02 (DOIS) SUB DUPLO 18" CADA, 02 (DUAS) CAIXAS DUPLAS TIPO 03 (TRÊS) VIAS.</p> <p>10 (DEZ) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC</p> <p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E "SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

		<p>OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER</p> <p>01 (UM) KIT DE MICROFONES DE BATERIA COMPOSTO POR: MICROFONE PARA BUMBO, CAIXA, CHIMBAL, TOM 1, TOM 2, SURDO, OVER R, OVER L COM CABOS, GARRAS E PEDESTAIS.</p> <p>01 (UM) AMPLIFICADOR PARA FONES 8 CANAIS COM CABOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO BEHRINGER POWERPLAY.</p> <p>02 (DOIS) PRATICÁVEIS 2X2M</p> <p>01 (UM) NOTBOOK</p> <p>10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVO</p> <p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PALCO</p>					
03	<p>SOM 1X1 PARA EVENTOS EM AMBIENTE ABERTO PARA PÚBLICO MENOR QUE 300 (TREZENTAS) PESSOAS</p>	<p>02 (DUAS) CAIXAS LINE ARRAY COM 02ALTO FALANTES DE 500W CADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO.</p> <p>02 (DUAS) CAIXAS SUBWOOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA COM CABOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 (UM) CONSOLE DE ÁUDIO (MIXER) COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 28 OU MAIS ENTRADAS COM CONECTOR TIPO COMBO XLR. COM NO MÍNIMO 14 SAÍDAS AUXILIARES SENDS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS, COM PROCESSAMENTO DE DINÂMICA, EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. COM NO MÍNIMO 04 CANAIS FX RETURN. SAÍDA MÁSTER L/R COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. LNTERFACE DE GRAVAÇÃO USB COM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ENTRADA E 28 CANAIS DE SAÍDA. PORTAS MIDI IN E MIDI OUT. DEVE CONTER NO MÍNIMO 45 PLUGINS DE EQUALIZADORES E PROCESSADORES DE EFEITOS. SISTEMA DE WIFI EMBUTIDO PARA OPERAÇÃO REMOTA DO MIXER, COM SOFTWARE DE CONTROLE OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, LPAD, LPHONE E ANDROID. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTOR P10 E CONTROLE FÍSICO DE VOLUME. PORTA USB TIPO "B" PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E MÍDIA EM NO MÍNIMO 28 CANAIS DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA E NO MÍNIMO 28 CANAIS DISPONÍVEIS PARA REPRODUÇÃO. CONEXÃO TIPO ETHERNET PARA CONTROLE EXTERNO DO MIXER VIA LAN OU COM ROTEADOR WIFI EXTERNO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO 100-240V (50/60HZ) AUTORANGE. SISTEMA PHANTOM POWER DE 48V SELECIONÁVEL POR CANAL. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU</p>	20	UN/DIA			

		<p>SUPERIORES AS MARCAS/ MODELOS: BEHRINGER X32/ SOUNDRAFT SI IMPACT 32 .</p> <p>02 (DUAS) CAIXAS DE SOM ATIVA CONSTRUÍDA EM ABS NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO ANTIRRESSONÂNCIA. TRANSDUTORES: 01 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVE DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1" DE TITÂNIO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE "D" PARA AS FREQUÊNCIAS BAIXAS E TIPO "D" OU "AB" PARA AS ALTAS FREQUÊNCIAS. POTÊNCIA TOTAL CONTINUOUS DE NO MÍNIMO 700W E DYNAMIC DE NO MÍNIMO 1100W. SPL DE NO MÍNIMO 130DB. RANGE DE FREQUÊNCIAS DE 52HZ - 18KHZ. COBERTURA: HORIZONTAL - 80° (MÍNIMO), VERTICAL - 60° (MÍNIMO) OU DMT CÔNICO DE NO MÍNIMO 75°. MÍNIMO DE 02 ENTRADAS BALANCEADAS COM CONEXÃO XLR COMBO OU 01 ENTRADA XLR BALANCEADA MIC/LINE + 01 ENTRADA P10 E 01 ENTRADA RCA. MÍNIMO DE 01 SAÍDA XLR BALANCEADA. SISTEMA DE DSP (DIGITAL SIGNAL PROCESSOR) COM ATUAÇÃO INDIVIDUAL HPF E LPF OU SISTEMA DIGITAL COM LCD. SEM SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA DE SOM PASSIVA. PESO MÁXIMO 19,5KG. COM CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AS MARCAS/MODELOS: YAMAHA/DXR12, QSC/K12, TURBOSOUND/IX12</p> <p>5 (CINCO) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO DINÂMICO SM58-LC</p> <p>03 (TRÊS) COMPOSTO POR 02 CONJUNTOS DE RECEPTOR E TRANSMISSOR TIPO BASTÃO (DE MÃO). OBS: OS 02 MICROFONES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS E RECURSOS SUFICIENTES PARA QUE FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE E QUE ESTEJAM ADEQUADAS AS MUDANÇAS OCASIONADAS PELO DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE TV ANALÓGICA. DEVE POSSUIR DISPLAY DE MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES NO RECEPTOR E NO TRANSMISSOR. COM ESTRUTURA DO RECEPTOR COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19", (DESIGN DE 1/2 RACK). RECEPTOR COM DUAS ANTENAS DESTACÁVEIS DE 1/4 DE ONDA. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 650 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS NA BANDA DE 24 MHZ. COM INDICADOR DE PRESENÇA DE RF NA BASE. BASE COM LCD MULTIFUNCIONAL COM RETRO ILUMINAÇÃO. ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM METAL. BASE COM CONTROLE DE VOLUME NO PAINEL TRASEIRO E SAÍDAS PADRÃO XLR E P10. SENSIBILIDADE DE -105DBM PARA 12 DB SINAD. GAMA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 639 A 661 MHZ. FUNÇÃO "SCAN" E SYNC" PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA. DEVE OPERAR COM NO MÍNIMO DE 12 SISTEMAS POR BANDA E ATÉ 42 SISTEMAS COMPATÍVEIS. TRANSMISSOR COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, COM INFRAVERMELHO PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA, COM DISPLAY LCD PARA LEITURA DE INFORMAÇÕES COMO GRUPO, CANAL E NÍVEL DA BATERIA, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO AA, ALCANCE OPERACIONAL DE ATÉ 100M, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 45 HZ A 15KHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 470 A 782 MHZ. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS E</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SHURE OU SENNHEISER				
		01 (UM) NOTEBOOK				
		05 (CINCO) DIRECT BOX PASSIVO				
		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM				
		01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO				
		01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM				
		01 (UM) SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PALCO				
04	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 05X05	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 05MX05M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇAS SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.	200	UN/DIA		
05	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 06X06	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 06MX06M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.	150	UN/DIA		
06	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10	TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, DE TAMANHO 10MX10M, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA. 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇAS SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA L&APOS; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE	150	UN/DIA		

		ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.				
07	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUCÇÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO. BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, DEPÓSITO DE POLIETILENO, SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA, FEMININA E PNE, PORTA OBJETOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10MX1,20M; PESO 75KG; CAPACIDADE 227 LITROS. ENTREGUES LIMPOS E PRONTOS PARA USO.	700	UN/DIA		
08	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM TAMANHO SIMILAR OU SUPERIOR A 2M X 1,10M. FABRICADOS EM FERRO TUBULAR, PINTADO OU GALVANIZADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO FABRICANTE E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO	2500	M/DIA		
09	LOCAÇÃO DE CERCAMENTO/TAPUME	LOCAÇÃO DE CERCAMENTO/TAPUME COM TAMANHO SIMILAR OU SUPERIOR A 2MX2,10M, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM OU SEM PINTURA, QUE SEJAM INTERCONECTÁVEIS POR FURAÇÃO OU AMARRAÇÃO COM SUPORTE PARA MANUTENÇÃO DE POSIÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1500	M/DIA		
10	ARQUIBANCADA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ACENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS COM ART – ANOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	600	M/DIA		
11	PISO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PISO DE 1,5 M DE ALTURA COM MONTAGEM EM M2 DE ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,5 M DE ALTURA, DO PISO AO SOLO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	600	M/DIA		
12	PALANQUE	LOCAÇÃO DE PALANQUE COM 1,5 M DE ALTURA MEDIDA DO PISO AO SOLO, E MONTAGEM POR METRO QUADRADO DE ESTRUTURA METÁLICA OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	300	M/DIA		
13	PALCO TIPO 1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8MX5M COM ALTURA SIMILAR OU SUPERIOR A 1,5M, MEDIDO DO PISO AO SOLO, COM COBERTURA METÁLICA E LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), PISO TODO EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS. ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS	45	UN/DIA		

		ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E 01 (UM) ASSISTENTE DE PALCO					
14	PALCO TIPO 2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12MX10M COM ALTURA SIMILAR OU SUPERIOR A 1,8M, MEDIDO DO PISO AO SOLO, COM COBERTURA METÁLICA E LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), PISO TODO EM ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR M² SIMILAR OU SUPERIOR A 340 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 20 MILÍMETROS. ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. SISTEMA PARA IÇAMENTO DE P.A. E CAMARIM DE 6MX6M COMPOSTO DE TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO E COBERTURA EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; - TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS). INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E 1 (UM) ASSISTENTE DE PALCO	30	UN/DIA			
15	TRIO ELÉTRICO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM POTÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A 12 MIL WATTS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS INFORMES DA FAEC	30	HORAS			
16	CARRO DE SOM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO O SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS INFORMES DA FAEC	250	HORAS			
17	ILUMINAÇÃO TIPO 1	32 METROS DE TRELIÇA Q 30 16 CANHÃO PAR LED RGBWA 3WATTS DE 8 CANAIS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA CONTROLADORA DMX COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO OPERADOR.	40	UN/DIA			
18	ILUMINAÇÃO TIPO 2	72 METROS DE TRELIÇA 06 MOVE DE 250W 4 ELIPSOIDAIIS COM LAMPADA G 9.5 – HPL 750W, PORTA GLOBO, PORTA FILTROS, FILTROS RGB, FACAS DE RECORTE E IRIS 10 RIBALTAS DE 150W DE POTENCIA COM 24 pcs 4W LEDs RGBW FULL DMX 01 LASER DE 180 MLV 16 CANHÕES PAR LED RGBWA 3WATTS DE 8 CANAIS 8 CANHÕES PAR 64 DE 100 W CADA 12 TX DE 500W 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DE 24 CANAIS DIGITAL 1 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM CABOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICO OPERADOR E ASSISTENTE TÉCNICO OPERADOR	35	UN/DIA			

19	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), ELABORADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E PROTOCOLÁ-LO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA ANÁLISE. 1 - A CONTRATADA APRESENTARA COMO RESULTADO FINAL OS PROJETOS INDIVIDUALIZADOS EM UMA VIA, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE BRANCO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E ARQUIVO DIGITAL DE TODAS AS OBRAS. 2 - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DAS EDIFICAÇÕES QUE NÃO O POSSUÍREM. 3 - A CONTRATADA ARCARA COM TODAS AS DESPESAS DE COPIAS, TAXAS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS. 4 - A CONTRATADA DEVERA PROVIDENCIAR JUNTO AO CREA AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE A TODOS OS SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS. 5 - TODA E QUALQUER DÍVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA PREVIAMENTE COM O CONTRATANTE ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES. 6 - OS DOCUMENTOS TÉCNICOS PRODUZIDOS EM CADA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER SUBMETIDOS AVALIAÇÃO DO CONTRATANTE. 7 - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. 8 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DA EMPRESA OU DO PROFISSIONAL JUNTO AO CREA E DO PROFISSIONAL (ENGENHEIRO CIVIL). 9 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. 10 - O PROJETO FINALIZADO, DEVERÁ SER ENTREGUE E PROTOCOLADO NO CORPO DE BOMBEIROS EM ATÉ 14 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE INÍCIO DO EVENTO.	10000	M²			
20	SEGURANÇA PARA EVENTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS ONDE FOREM REALIZADOS OS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 5.3.	500	UN/DIA			
21	BRIGADISTA CIVIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC; CUJAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES CONSTAM DO ITEM 5.4.	250	UN/DIA			
TOTAL DA PROPOSTA EM R\$							

Declaramos que,

1) - Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos,

encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) - O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) - Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens/lote a ser retirados do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) - Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão /2021, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6) - Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, ___ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – RP Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – RP Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – RP Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 023/2021

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 023/ 2021

Pregão Presencial nº 003/ 2021

Pelo presente, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Brasil Accioly, n.º. 86, bairro Centro, Cep: 38.440.114, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 04.936.994/0001-03, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, Sr.: _____, portador do RG nº. SSP/ , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.os 054/2002 e 105/2014, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 011/2021, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$				R\$	

2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Presidência da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 105, de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Fundação Aragarina de Educação e cultura - FAEC poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador

procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. Por razão de interesse público; ou

6.4.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a vinculação e



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001

Departamento de Licitações e Compras

responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão /2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de Registro de Preços nº, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$				R\$	

1.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de (dias/meses/anos) contados a partir de (data de assinatura/ordem de serviços) fixado no Edital, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões)

Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
1025	04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
988	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e cultura - FAEC, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da Contratada, e será creditado em conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

O valor consignado neste Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice _____ ou outro que vier a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será realizada pelo servidor **Sr. Rúbio de Carvalho Nonato**, responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. **Caso seja detectada alguma irregularidade, o objeto terá o seu recebimento rejeitado mediante simples declaração de constatação.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto nos Termos de Referência;

10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;

10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;

10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;

10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;

10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;

10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;

10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Fizer declaração falsa; ou

11.1.6. Fraudar a execução do contrato.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **nos casos de retardamento, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa:

11.3.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

11.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

11.3.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FAEC, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou

11.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

11.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

11.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

16.3. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

16.4. A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência

constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

16.5. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7. A parte Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei 8.666/93.

16.8. A parte Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.9. Ficará sob responsabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de _____.